



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marileni Pereira de Oliveira, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º XXX.175.806-XX e do RG n.º MG 12410133, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **SALTO NA GESTÃO TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.295.456/0001-48, neste ato representada pela Sra. Kellen Aparecida Faria Candido, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificada no contrato original, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de empresa especializada para assessoramento, capacitação e treinamento dos profissionais da Atenção Primária à Saúde quanto aos programas Previne Brasil, POEPS, dentre outros, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - A Cláusula Terceira do contrato original fica reajustada, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, quanto ao valor dos serviços contratados, correspondente ao percentual de 9,93243%, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de abril de 2023 a junho de 2025, em virtude dos acréscimos autorizados por legislação vigente, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Valor Unit. Contratado	Valor Unit. Atualizado	Variação
001	• Contratação de empresa especializada no suporte completo quanto ao novo modelo de financiamento da APS e ao Programa Previne Brasil no que se refere aos novos indicadores de desempenho e Capitação Ponderada; • Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e dentistas sobre o passo a passo do lançamento de informações dentro do e-SUS a fim de pontuar para os indicadores; • Capacitação dos ACS para correção de inconsistências do e-SUS; • Análise detalhada do componente Capitação Ponderada, com identificação de cadastros válidos e inválidos na base federal, indicando para os ACS as irregularidades, forma de atualização de cada cadastro individual, domiciliar e de cada cidadão; • Credenciamento, gerenciamento e implantação de serviços do Ministério da Saúde -ações estratégicas (ex: saúde na hora, eAP, ESF, Academia da Saúde, Equipe de Saúde Bucal (ESB), Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD), etc.. e demais programas do Governo Federal para ampliação de acesso da população; • Monitoramento e acompanhamento dos Indicadores do Programa Previne Brasil e Informatiza APS visando identificar erros de digitação e correção em tempo oportuno para evitar	R\$ 5.467,50	R\$ 6.010,56	9,93243%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	cortes de repasse financeiro; • Análise detalhada do CNES e sinalização de inconsistências à Gestão Municipal para realização da correção em tempo hábil a fim de evitar corte de repasse financeiro; • Suporte para credenciamento/adesão de Serviços e Programas da Atenção Primária; orientação sobre alimentação de todos os Sistemas de Informação e Programas da Atenção Primária responsáveis por repasse financeiro; • Utilização de software para avaliação de cada indicador e emissão de relatório detalhado (nominal) para equipe de pacientes que ainda não atingiram a meta e qual a ação necessária realizar em cada caso. • Treinamentos com temas específicos para a equipe, solicitado pelo Coordenador da APS.			
--	---	--	--	--

1.2 - O valor dos serviços prestados será mantido durante a vigência contratual, podendo ser atualizado por índice oficial de correção monetária, após o prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de julho de 2025, data de início da vigência dos efeitos deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 24 de julho de 2025.

Pela CONTRATANTE
Sra. Marileni Pereira de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela CONTRATADA
Sra. Kellen Aparecida Faria Candido
**SALTO NA GESTÃO TREINAMENTOS E
CONSULTORIAS LTDA**